

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2022 | Edição: 160 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL DE 22 DE AGOSTO DE 2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 140/2022

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA

INGRESSO NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE ANO 2023

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que foi retificado o Edital nº 140/2022, publicado na Seção 3, DOU de 01/07/2022, Edição 123, página 68.

ONDE SE LÊ:

21.2 Todos os candidatos (AC e SRV) aprovados e convocados em primeira chamada deverão preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Pré-Matrícula (on-line) que será disponibilizado na página da COPEVE (www.processoseletivo.cefetmg.br) a partir do dia 09 de novembro de 2023. O candidato do SRV deve atentar para o disposto no item 21.2.1.

LEIA-SE:

21.2 Todos os candidatos (AC e SRV) aprovados e convocados em primeira chamada deverão preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Pré-Matrícula (on-line) que será disponibilizado na página da COPEVE (www.processoseletivo.cefetmg.br) a partir do dia 09 de novembro de 2022. O candidato do SRV deve atentar para o disposto no item 21.2.1.

ONDE SE LÊ:

22.2 Após a realização da Pré-Matrícula (on-line), todos os candidatos (AC ou SRV) aprovados e convocados em primeira chamada deverão efetivar o Registro Acadêmico e a Matrícula Presencial no período de 01 a 06 de dezembro de 2022, obedecendo calendários específicos de cada campus e curso.

LEIA-SE:

22.2 Após a realização da Pré-Matrícula (on-line), todos os candidatos (AC ou SRV) aprovados e convocados em primeira chamada deverão efetivar o Registro Acadêmico e a Matrícula Presencial no período de 09 a 12 de janeiro de 2023, obedecendo calendários específicos de cada campus e curso.

ONDE SE LÊ:

22.7 O Registro Acadêmico poderá ser feito por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando, como detalhado nos subitens a seguir.

LEIA-SE:

22.7 O Registro Acadêmico poderá ser feito por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples, ou pelo pai ou mãe do matriculando, como detalhado nos subitens a seguir.

ONDE SE LÊ:

22.13 As chamadas subsequentes à primeira (as quais incluirão os procedimentos de comprovação de exigências do SRV, pré-matrícula on-line e matrícula presencial para os candidatos nelas convocados), se necessárias, ocorrerão a partir de 07/12/2022. As datas exatas, por campus e curso, serão informadas pela COPEVE|CEFET-MG oportunamente, bem como eventuais regras adicionais apropriadas aos procedimentos acima citados que ocorrerão nessas chamadas.

LEIA-SE:

22.13 As chamadas subsequentes à primeira (as quais incluirão os procedimentos de comprovação de exigências do SRV, pré-matrícula on-line e matrícula presencial para os candidatos nelas convocados), se necessárias, ocorrerão a partir de 16/01/2023. As datas exatas, por campus e curso, serão informadas pela COPEVE|CEFET-MG oportunamente, bem como eventuais regras adicionais apropriadas aos procedimentos acima citados que ocorrerão nessas chamadas.

No ANEXO VI, letra A, item 3, ONDE SE LÊ:

3) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso).

LEIA-SE:

3) Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo (frente e verso), especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries.

No ANEXO VI, letra A, item 4, ONDE SE LÊ:

4) Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido. A Declaração de Conclusão deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.

LEIA-SE:

4) Declaração especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries do Ensino Fundamental, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido. A Declaração deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.

No ANEXO VIII, itens 52, 53 e 54 - em "Dia", "Data" e "Por Extenso", respectivamente, ONDE SE LÊ:

52. 01, 01/12/2022 e 01 de dezembro

53. 06, 06/12/2022 e 06 de dezembro

54. 07, 07/12/2022 e 07 de dezembro

LEIA-SE:

52. 09, 09/01/2023 e 09 de janeiro

53. 12, 12/01/2023 e 12 de janeiro

54. 16, 16/01/2023 e 16 de janeiro

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Presidente da COPEVE

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor Geral do CEFET-MG

SÉRGIO ROBERTO GOMIDE FILHO
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.